

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 177/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre o retorno, bem como a suspensão de Licença para Tratamento de Interesse Particular do servidor que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedido ao servidor **JONAS ALVES BARROS**, portador do CPF nº 020.701.651-83, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, devendo o servidor retornar às suas funções de origem, com retorno a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 057/2022, de 25 de março de 2022.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO****Aviso de Republicação****Pregão Presencial SRP nº 16/2022**

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, torna público a REDESIGNAÇÃO do Pregão Presencial SRP nº 16/2022, cujo objeto é: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e material permanente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais, a qual estava **SUSPensa**, em virtude da necessidade de readequação do instrumento convocatório e termo de referência, ficando a mesma remarcada para dia **26/07/2022 às 08h15min**. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Ulisses Guimarães, nº 100 - Centro, Carrasco Bonito/TO. Edital e Informações: Centro Administrativo da Prefeitura. Fone: (63) 3344-1462. E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com e no site oficial: www.carrascobonito.to.gov.br.

Carrasco Bonito/TO, 13 de junho de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**Gilvan Bandeira da Silva**
Prefeito Municipal**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO - TO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DE OBRA DO CONTRATO Nº 73/2021.**

02º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE OBRA, referente ao CONTRATO 73/2021, TOMADA DE PREÇOS 09/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.107.239/0001-99. CONTRATADO(A): ERINALDO GOMES DA SILVA - ME (AR CONFIO), CNPJ Nº 22.739.500/0001-82, situada na Rua Dom Pedro I, nº 184, Centro, Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000. Objeto: Aditivo de prazo de vigência e de execução ao Contrato nº 73/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma dos Prédios das Escolas Municipais (Escola Municipal João Firmino dos Santos, Escola Municipal Aline Martins de Sousa, Centro de Educação Infantil Noé Gonçalves, e Escola Municipal João Demetil Tobias). Data Assinatura Aditivo: 02/06/2022. Objetivo do Termo Aditivo: Aditamento de prazo de vigência e execução por mais 60 (sessenta) dias. **Novo prazo de vigência e execução: 240 (duzentos e quarenta) dias**. Fundamentação Legal: art. 57, § 1º inciso II, da Lei 8.666/93. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do contrato original.

Carrasco Bonito - TO, 13 de julho de 2022.

Maria Nubia Coelho da Costa Silva

Sec. Mun. de Educação